LEI Nº. 1.325
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 063/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.03	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 420		200.000,00
	VALOR	R$ 200.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da Secretaria de Habitação – CDHU, do convênio de nº.9.00.00.00/3.00.00.00/85/2012, relativo a reajuste e acréscimo de valores dos serviços da Obra Ilha Comprida "A".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal